



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Delegacia Seccional de Polícia de Andradina - Finanças**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00123116/2026-61

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Andradina - Finanças

Assunto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE E TONER LEXMARK MS 521

Considerando a urgente necessidade de reposição de materiais de consumo indispensáveis ao regular funcionamento das unidades policiais subordinadas à Delegacia Seccional de Polícia de Andradina, especialmente diante do esgotamento dos estoques disponíveis;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais das unidades policiais, evitando prejuízos à execução dos serviços públicos;

Considerando a documentação de planejamento e a justificativa da necessidade da contratação constantes dos autos;

AUTORIZO a abertura e o prosseguimento da instrução do processo administrativo destinado à aquisição dos seguintes materiais:

- **66 (sessenta e seis) cartuchos de toner originais Lexmark**, referência 56FB000, ao valor unitário estimado de R\$ 417,18, totalizando **R\$ 27.533,88**;
- **500 (quinhentas) resmas de papel sulfite A4**, com 500 folhas cada, ao valor unitário estimado de R\$ 21,91, totalizando **R\$ 10.955,00**.

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 38.488,88 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme os valores constantes da documentação de pesquisa de preços e do Termo de Referência nº 25/2026.

A contratação deverá ser processada mediante **dispensa de licitação, na forma eletrônica, com disputa de lances**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 68.304/2024, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A disponibilidade orçamentária deverá ser observada, considerando a Nota de Reserva nº **2026NR00073**, sem prejuízo das demais verificações pertinentes.

Determino o prosseguimento da instrução processual, com a elaboração, conferência e juntada dos documentos necessários à realização da contratação direta, inclusive os atos de divulgação, seleção do fornecedor, julgamento das propostas e habilitação, observadas as competências dos agentes responsáveis.

Ressalto que a presente autorização se refere à abertura e ao prosseguimento da instrução processual, **não substituindo os atos posteriores de seleção, julgamento, habilitação, autorização final da contratação e demais providências legalmente exigíveis.**

Andradina/SP, na data da assinatura digital.

DR. JOSÉ ASTOLFO JÚNIOR
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Jose Astolfo Junior, Delegado Seccional de Polícia**, em 22/10/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125819499** e o código CRC **7EE84424**.